

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

1.1. - O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA é um Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica Inter federativa, inscrito no 11.173.405/0001-48 com sede na Rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, Bairro Centro, CEP 88501-050, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei Federal nº 11.107/05, de seu regulamento (Decreto nº 6.017/07).

1.2. Deste modo, este processo licitatório tem como objetivo aproveitar as peculiaridades do mercado, visando principalmente a economicidade. Procedendo-se esta licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, pois os Itens estão integrados por itens de uma mesma natureza e que guardam relação entre si. Em consequência deste procedimento, será preservado o máximo possível da rotina da Consórcio Intermunicipal Serra Catarinense, evitando eventual descompasso no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil e garantias dos produtos, e ainda proporcionando celeridade no processo e garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. A licitação será dividida ITENS, conforme tabela em anexo ao Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Itens forem de seu interesse.

2 – DO OBJETO.

2.2 - O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de máquinas, equipamentos e implementos, conforme especificações técnicas mínimas, destinados aos entes consorciados e ao CISAMA.

2.3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

2.4. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

2.4.1. Especificações do objeto:

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS				
ITEM	QUANT	UND	Descrição dos Material	VALOR TOTAL
01	11	UND	RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO HORA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024; PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 7.000 KG; TRAÇÃO 4X4; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELÍCULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; DIMENSÕES: COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) DE 7.000 MM; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE 2.100 MM; LARGURA TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) DE 2.000 MM; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 4.200 MM; MOTOR: 04 CILINDROS; POTÊNCIA LÍQUIDA DE 85HP DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; TRANSMISSÃO: 04 MARCHAS À FRENTE E 02 MARCHAS À RÉ; DIREÇÃO: ELÉTRICA OU HIDRÁULICA OU ELETRO HIDRÁULICA; CAÇAMBA DA PÁ CARREGADEIRA COM DENTES E CAPACIDADE DE 0,80 M³; CAÇAMBA DA RETROESCAVADEIRA COM DENTES E CAPACIDADE DE 0,20 M³; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O PESO OPERACIONAL DA MÁQUINA, SISTEMA DE SEGURANÇA: ALARME SONORO DE MARCHA A RÉ, GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA; CONFORTO: AR-CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, GIRATÓRIO E COM APOIO PARA OS BRAÇOS; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 4.381.093,75
02	7	UND	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA (ZERO HORA). PESO OPERACIONAL DE 17.000 KG A 20.000 KG, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELÍCULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO. DIMENSÕES E CAPACIDADES: SAPATA DE 600 MM; COMPRIMENTO TOTAL (EM POSIÇÃO DE TRANSPORTE) DE 8.000 MM; LARGURA TOTAL DE 2.400 MM; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 5.500 MM; ALTURA DE ESCAVAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 8.500 MM; ALTURA DE DESPEJO MAIOR OU IGUAL A 6.000 MM; CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0,80 M³. MOTOR: 04 (QUATRO) CILINDROS; POTÊNCIA LÍQUIDA DE 114 HP; DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA: ALARME SONORO DE DESLOCAMENTO. GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR-CONDICIONADO; ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO, AJUSTÁVEL, COM APOIO PARA OS BRAÇOS; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 5.249.681,78
03	7	UND	MOTONIVELADORA NOVA ZERO HORA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL DE 17.000 KG. CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELÍCULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; COM LÂMINA CENTRAL PADRÃO. MOTOR: 06 (SEIS) CILINDROS; POTÊNCIA LÍQUIDA DE 180HP; HÉLICE DO MOTOR REVERSÍVEL DE ACIONAMENTO HIDRÁULICO. TRANSMISSÃO: AUTOMÁTICA E/OU MANUAL COM NO MÍNIMO 06 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ; DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA COM COLUNA AJUSTÁVEL. BOMBA HIDRÁULICA COM PISTÕES AXIAIS E FLUXO VARIÁVEL; RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES; GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DA MÁQUINA; CONFORTO: AR-CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ABASTECIMENTO DO COMBUSTÍVEL AO NÍVEL DO SOLO. ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 6.296.500,00

7	5	UND	ROLO COMPACTADOR DE SOLO NOVO ZERO HORA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, AUTROPROPELIDO VIBRATÓRIO. PESO OPERACIONAL DE 11.000 KG; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: SISTEMA VIBRATÓRIO COM AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE 1,70MM E BAIXA DE 0,80 MM; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO ALTA E BAIXA DE 30HZ; FORÇA CENTRÍFUGA DE ALTA AMPLITUDE DE 25.000KG; LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 1.700MM. MOTOR: DIESEL; POTENCIA DE 130 HP; COM 01 CILINDRO LISO E COM KIT REVESTIMENTO PARA CONVERSÃO COM PATAS; COM SISTEMA DE TRAÇÃO NO TAMBOR DIANTEIRO E NAS RODAS TRASEIRAS; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO; GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 2.237.386,35
8	6	UND	PÁ CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL mínimo 14.500 KG; TRAÇÃO 4X4; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; ARTICULADA; SOBRE RODAS; DIMENSÕES: CAPACIDADE DA CAÇAMBA NOMINAL 1,80 M³; MOTOR: 04 (QUATRO) CILINDROS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 170 HP; DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. TRANSMISSÃO MECÂNICA OU HIDROSTÁTICA OU AUTOMÁTICA: COM 04 VELOCIDADES À FRENTE E 02 A RÉ; DIREÇÃO HIDRÁULICA; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DA MÁQUINA. GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 3.868.500,00
9	6	UND	TRATOR DE ESTEIRA NOVO, ZERO HORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL DE 14.000 KG; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA; DIMENSÕES: LÂMINA DE ANGULAÇÃO HIDRÁULICA DE 3,00 METROS, COM 07 ROLETES INFERIORES E 02 SUPERIORES CADA LADO ORIGINAL OU OPCIONAL DE FÁBRICA, COM ESCARIFICADOR TRASEIRO DE 03 DENTES; LARGURA DAS SAPATAS DE 500 MM CADA LADO; CAPACIDADE DA LÂMINA DE 2,70M³. MOTOR: COM POTÊNCIA LÍQUIDA DE 115 HP, TURBO DIESEL; DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO. SISTEMA DE SEGURANÇA: ALARME SONORO DE MARCHA RÉ; CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA). ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 5.880.000,00
10	5	UND	MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA, ZERO HORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL DE 3.500 KG; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; EQUIPADA COM LÂMINA FRONTAL; PARTE RODANTE COM ESTEIRAS DE AÇO. DIMENSÕES: ALTURA DE ESCAVAÇÃO DE 4.000MM; PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE 2,500MM; CAPACIDADE DA CAÇAMBA DE 0.10M³; MOTOR: 03 (TRÊS) CILINDROS; POTÊNCIA LÍQUIDA DE 20 HP. GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA). ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 1.038.095,20

11	4	UND	<p>MINI CARREGADEIRA NOVA, ZERO HORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL 2.900 KG. CABINE BASCULANTE FECHADA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO 10 KM/H; CAÇAMBA FRONTAL PADRÃO. SISTEMA HIDRAULICO EQUIPADO COM HIGH FLOW, COM BOMBA DE ALTA VAZÃO PARA IMPLEMENTOS, COM VAZÃO DE 90 L/MIN. DIMENSÕES: CAÇAMBA COM VOLUME DE 0,35M³; CARGA DE TOMBAMENTO 1.900 KG; ALTURA DE TOMBAMENTO 2.400MM; TRANSMISSÃO: HIDROSTÁTICA COM BOMBA DE ACIONAMENTO MECÂNICO. DIREÇÃO: EQUIPADA COM JOYSTICK; MOTOR: 04 (QUATRO) CILINDROS; TURBO DIESEL, POTÊNCIA LÍQUIDA 55 HP, PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DA MÁQUINA. SISTEMA DE SEGURANÇA: ALARME SONORO DE MARCHA RÉ. GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.</p>	R\$ 1.026.444,48
12	6	UND	<p>VASSOURA RECOLHEDORA HIDRAULICA PARA MINI CARREGADEIRA, NOVA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PESO OPERACIONAL MAIOR OU IGUAL A 300 KG; COMPATÍVEL COM O ITEM 23 DESTA LOTE PARA ACOPLAR NA MINI CARREGADEIRA, COM ENGATE RÁPIDO NAS MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO; DISPOR DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRÓPRIAS PARA ALTA PRESSÃO; CERDAS SUBSTITUÍVEIS DE POLIPROPILENO MISTAS COM AÇO QUE NÃO CAUSEM DANO AO ASFALTO, PAVIMENTO OU SUPERFÍCIE; VARRIÇÃO BIDIRECIONAL, HORÁRIA E ANTI-HORÁRIA EM SOLO SECO, ÚMIDO OU MOLHADO; CAPACIDADE DE RECOLHIMENTO DE 0,30 M³; DIMENSÕES: LARGURA TOTAL DE 1.650 MM; LARGURA DE TRABALHO DE 1500 MM; DIÂMETRO DAS ESCOVAS DE 540 MM. FLUXO HIDRÁULICO COMPATÍVEL PARA O CORRETO FUNCIONAMENTO EM CONJUNTO COM A MINICARREGADEIRA; EQUIPADO COM KIT DE VASSOURA LATERAL PARA LIMPEZA DE SARJETA; DISPOR DE KIT RESERVA DE CERDAS PARA SUBSTITUIÇÃO.</p>	R\$ 124.166,58

4	4	UND	MOTONIVELADORA NOVA ZERO HORA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, PESO OPERACIONAL DE 17.000 KG. CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO; COM LÂMINA CENTRAL PADRÃO. MOTOR: 06 (SEIS) CILINDROS; POTÊNCIA LIQUIDA DE 178HP. TRANSMISSÃO: MANUAL OU SEMI-AUTOMÁTICA OU AUTOMÁTICA COM 06 MARCHAS A FRENTE E 03 A RÉ. DIREÇÃO: HIDROSTÁTICA COM COLUNA AJUSTÁVEL. BOMBA HIDRÁULICA DE ENGRENAGEM. RIPPER TRASEIRO COM 05 DENTES; GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DA MÁQUINA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 3.013.043,46
5	5	UND	ROLO COMPACTADOR DE SOLO NOVO ZERO HORA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, AUTROPROPELIDO VIBRATORIO. PESO OPERACIONAL DE 10.000 KG; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: SISTEMA VIBRATORIO COM AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE 1,70MM E BAIXA DE 0,80 MM; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO ALTA E BAIXA DE 30HZ; FORÇA CENTRÍFUGA DE ALTA AMPLITUDE DE 25.000KG; LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 2.000MM. MOTOR: DIESEL; POTENCIA DE 100 HP; DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COM 01 CILINDRO LISO E COM KIT REVESTIMENTO PARA CONVERSÃO COM PATAS; COM SISTEMA DE TRAÇÃO NO TAMBOR DIANTEIRO E NAS RODAS TRASEIRAS; COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO; GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 2.528.837,50
6	7	UND	ROLO COMPACTADOR DE SOLO NOVO ZERO HORA. COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ANO DE FABRICAÇÃO 2024, AUTROPROPELIDO VIBRATORIO. PESO OPERACIONAL DE 11.000 KG; CABINE FECHADA COM VIDRO FUMÊ E/OU PELICULA, COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO E QUEDA DE OBJETOS COM CERTIFICAÇÃO. DIMENSÕES: SISTEMA VIBRATORIO COM AMPLITUDE NOMINAL ALTA DE 1,70MM E BAIXA DE 0,80 MM; FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO ALTA E BAIXA DE 30HZ; FORÇA CENTRÍFUGA DE ALTA AMPLITUDE DE 25.000KG; LARGURA DE COMPACTAÇÃO DE 2.000MM. MOTOR: DIESEL; POTENCIA DE 113 HP; DO MESMO GRUPO ECONÔMICO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO; COM 01 CILINDRO LISO E COM KIT REVESTIMENTO PARA CONVERSÃO COM PATAS; COM SISTEMA DE TRAÇÃO NO TAMBOR DIANTEIRO E NAS RODAS TRASEIRAS; COM CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO; PNEUS NOVOS CONDIZENTES COM O TAMANHO DO EQUIPAMENTO; GIROFLEX SIMPLES FIXO INSTALADO NA COR LARANJA. CONFORTO: AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO (DE SÉRIE OU OPCIONAL DE FÁBRICA); ASSENTO DO OPERADOR ERGONÔMICO E AJUSTÁVEL; CINTO DE SEGURANÇA.	R\$ 3.823.750,00

13	13	<p>UND</p> <p>CAMINHÃO: 6x4, estrutura dimensionada pelo fabricante para receber implemento basculante, capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais de inclinação em seu PBT. Pneus de uso misto e dupla cintura de aço em função do emprego, especificação conforme ficha técnica da montadora e fabricação do ano. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidas outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 kg, com carga útil legal não inferior a 13.000 kg e carga útil técnica não inferior a 22.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. BASCULANTE: Capacidade em volume de 12 m³ ou 23.000 kg de carga, sem possibilidade de expansão por extensões (suporte para "fominha"). Chapa de no mín. 6,25 mm, reforçada para trabalhos de alto impacto (pedra de primeira explosão). CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar mín. 1.100 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão de no mínimo de 6 marchas a frente e duas a ré, com ou sem anéis sincronizados. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio longitudinal e transversal dos eixos de tração além de tomada de força para atender ao sistema de basculamento do veículo. Capacidade total do tanque de combustível do veículo de no mínimo 270 litros, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Dotado de inclinômetro com alerta sonoro na cabine, voltado para uso com caçamba, acionado no momento da ativação do comando de basculamento, visando aumento de segurança na operação em função de incidência de tombamentos nessa manobra. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. Deverão ainda existir proteção das lentes de farol e demais itens de iluminação e sinalização contra pedras e outros objetos em função do emprego ao qual será destinado. Retrovisores duplos com regulagem elétrica com desembaçador, vidros elétricos nas duas portas, horímetro, protetor de cárter e radiador. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. Chave geral. O caminhão deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários a aplicação do basculante, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio, ou tecnologia equivalente ou superior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte mínimo de 02 pessoas, com forração de banco preferencialmente em material sintético e tapetes em curvim (fácil limpeza) e com instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Considerar veículo com rodagem de uso severo para fins de revisões.</p>	R\$ 9.750.000,00
----	----	---	------------------

14	4	<p>UND</p> <p>Caminhão Tanque Para Distribuição De Combustível Potência Motor: 220 CV, Combustível: Diesel, Tipo Motor: Diesel, Capacidade Carga: 15.000 L, Tipo carroceria: Tanque, Cor: Verde AMINHÃO: 6x4, capacidade de superação de rampas de até 30% ou mais de inclinação. Aro em ferro padrão 10 furos para fins de padronização da frota, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidos outras dimensões a partir de concordância da contratante. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 23.000 Kg, com carga útil (LEGAL) não inferior a 15.000 kg, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: Capacidade de 15.000 litros que atenda a todas as determinações da Portaria 208 INMETRO de 6 de maio de 2016 ou a que a vier substituir até a fase de envio da proposta do item. CAMINHÃO: Motor Diesel turbo alimentado, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque do veículo de no mínimo 900 Nm em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão por marchas sincronizadas, mínimo de 6 a frente e 1 a ré. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e terceiro eixo (truck) com tração com respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da NBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio longitudinal ou transversal dos eixos de tração além de tomada de força para atender a bomba de transferência de combustível e de abastecimento. Capacidade total do tanque de combustível do veículo de no mínimo 275 litros, que ofereça autonomia de até 400 km sem reabastecimento, visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas, sejam elas sonoras ou visuais bem como todo o sistema de isolamento, proteção de centelhamento, curtos e demais itens de segurança para veículos de transporte de combustíveis. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. O conjunto caminhão / tanque deverá possuir todo sistema elétrico, hidráulico e de demais componentes que ofereçam a predisposição para instalação dos equipamentos e acessórios necessários, instalados e harmônicos com o painel e homologados pelo fabricante do caminhão para fins de garantia. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico de distribuição de pressão de frenagem e antitravamento e sistema de freio motor de duplo estágio, ou tecnologia equivalente ou superior. Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados e com desembaçador e vidros elétricos em ambos os lados. Cabine com forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a TANQUE DE COMBUSTÍVEL com capacidade nominal de 15.000 litros de combustível classe 30, semi elíptico com altura que não passe de 400 mm da altura da cabine do veículo, que atenda a todas as especificações constantes da Portaria 208 INMETRO, de 6 de maio de 2016 para veículos de transporte de combustível e além dessas as seguintes: Tanque composto de chapas de aço carbono com no mínimo 4 mm de espessura unidas por solda MIG ou equivalente, não porosa, com cordões internos e externos que garantam a perfeita estanqueidade e resistência esperada a esforços mecânicos previstos para o material, com três divisões de 5000 litros de capacidade nominal cada. Dilatação de estrutura que não permita a variação superior a 0,1% entre a altura de espaço cheio e vazio. Um bocal de visita por compartimento com dimensões conforme o anexo 5 da Portaria 208 - INMETRO, bem como sistema de respiros para expansão adequada dos gases gerados no interior do tanque, mantendo um equilíbrio de pressão entre os ambientes interno e externo. Sobre chassi em barras "U" com capacidade de transmissão homogênea do esforço para o chassi do caminhão, considerando principalmente a distância entre eixos e balanço traseiro do veículo. Saídas que permitam a drenagem completa de cada reservatório para fins de manutenção. Saída transferência lateral, uma para cada tanque, 3 polegadas, homologada para a finalidade, que permita a transferência por ação de bomba ou por gravidade. A saída de transferência e de abastecimento poderão ser a mesma desde que permitam o completo enchimento do reservatório. A bomba de transferência principal do veículo deverá ser ligada a tomada de força do caminhão, com vazão mínima de 15.000 litros / hora. Deverá ter ainda uma bomba secundária para uso direto como veículo de abastecimento com vazão mínima de 60 litros/min e sistema de medição total e parcial em litros, 10 metros de mangueira 3/4 de polegadas próprias para finalidade, acondicionada em bobina retrátil e bico manual com sistema de filtros em linha de mínimo de 50 micra e vazão mínima de 85 litros/min. Deverá acompanhar ainda duas mangueiras de 3 polegadas, de 20 metros de comprimento, homologada para transferência de combustível, com conexões compatíveis com o caminhão. Deverá ainda acompanhar todos os EPI de sinalização bem como todas as placas indicativas de carga perigosa para transporte de óleo diesel e de substância perigosa para o meio ambiente.</p>	R\$ 2.620.000,00
----	---	--	------------------

15	4	UND	<p>CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO: 6x4, compondo conjunto com PBTC mínimo de 60 toneladas e lotação de até 35 toneladas. Capacidade de superação de rampas de até 25% ou mais de inclinação em seu PBTC.</p> <p>Pneus de aro padrão 10 furos para fins de padronização da frota. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado.</p> <p>Carga útil não inferior a 35.000 kg em função do peso dos equipamentos previstos para transporte (considerar tara do implemento a ser tracionado de 18.000 Kg), Capacidade máxima de tração (CMT) igual ou superior a 64.000 kg (ESTIMATIVA - 10 t do veículo + 19 t do implemento + 35 t de lotação).</p> <p>Quinta roda reforçada oscilante para pino rei de 3.1/2" e 2" (com kit conversão do sistema de travamento para as duas dimensões de pino rei em função dos diferentes semirreboques da frota). Estrutura em ferro fundido nodular e sistema de oscilação transversal mínima de 12° em ambos os sentidos quando em ordem de marcha e altura montado sobre o chassi entre 1.300 e 1.400 mm descarregado e 190 mm de altura de engate. A quinta roda deverá ter homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade, devendo atender aos padrões DIN 74084.</p> <p>MOTORIZAÇÃO E SISTEMAS Motor Diesel turbo alimentado com potência líquida não inferior a 400 CV, atendendo as normas de emissão vigentes no país por ocasião da aquisição. Torque máximo do veículo deve alcançar os 1.900 Nm ou mais em rotação especificada pelo fabricante. Sistema de embreagem compatível com o emprego do veículo em condições severas de peso e tração (uso fora de estrada), disco reforçado e com assessoramento hidráulico, pneumático ou tecnologia equivalente, aliviando o esforço de operação. Sistema de transmissão de no mínimo de 6 marchas a frente e duas a ré, com ou sem anéis sincronizados. Distribuição de entre eixos homologada pelo fabricante e terceiro eixo (truck) com tração e respectivo sistema de transferência de força sendo componente de produção original, a luz da MBR 15296 (eixo e transmissão original de fábrica), oferecendo opção de bloqueio longitudinal e transversal dos eixos de tração. Capacidade total do tanque de combustível do veículo que ofereça autonomia de até 800 km sem reabastecimento, podendo ser partimentado em dois tanques desde que com sistema de transferência instalado, tudo isso visando atender aos deslocamentos médios previstos para o emprego do veículo. Capacidade do tanque de combustível no mínimo 600 litros.</p> <p>No sistema elétrico, deverão estar presentes todas as sinalizações necessárias ao cumprimento das legislações de segurança e circulação em vias públicas e em canteiros de trabalho, sejam elas sonoras ou visuais, com ênfase no conjunto óptico. A bateria deverá ser livre de manutenção e item de produção original, por ocasião da entrega. Sistema de freios dimensionado para a capacidade de carga do veículo, com gerenciamento eletrônico, distribuição eletrônica de frenagem (EBD) sistema antitravamento (ABS) sistema de controle de tração (ASR), sistema de freio motor de duplo estágio ou tecnologia equivalente ou superior. Freio de estacionamento por ação pneumática, inclusive nos eixos de tração. Suspensão traseira e disposição do eixo de tração compatível com a carga prevista.</p> <p>ESTRUTURA E ACESSÓRIOS Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados. Cabine para transporte de no mín. 2 pessoas, bancos com forração preferencialmente em material sintético (fácil limpeza). Tapete, cabine com leito (cama). Cabine com instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Considerar veículo com rodagem de uso severo para fins de revisões.</p>	R\$ 3.140.000,00
----	---	-----	---	------------------

16	3	UND	<p>Semirreboque tipo carrega tudo (prancha leito baixo) com estrutura com lotação de até 45.000 kg. Leito reto com comprimento mínimo entre a base da rampa e a base do pescoço da prancha de 10.000 mm, largura de 3.000 mm e altura limite do leito de 1.200 mm descarregado em função das dimensões das cargas ndivisíveis a transportar. Pino rei de 2" ou 3.1/2" (conforme pedido de fornecimento) em aço forjado e temperado, parafusos autotravantes homologação TUV (união europeia) para garantia de qualidade. Aro 22,5 polegadas padrão 10 furos para pneus mistos, lama / asfalto em função da diversidade de piso previsto para trafego, podendo, por justificativa técnica no momento da proposta, serem admitidas outras dimensões a partir de concorde da contratante. Mínimo de 2 (dois) estepes nas mesmas dimensões do rodado com suporte próprio no pescoço da prancha. Piso em madeira composto de pranchas de madeira de lei com resistência a abrasividade e absorção de água e capacidade de suporte compatível coma lotação prevista com no mínimo 50mm de espessura. Rampa de 2 lances.</p> <p>Sistema de freios compatível com as tecnologias de distribuição eletrônica de frenagem (EBD), sistema antitravamento (ABS) e sistema de controle de tração (ASR) previsto para estarem embarcadas na Unidade Tratora a ser utilizada com o semirreboque. Sistema Elétrico preferencialmente em LED em função da durabilidade e em conformidade com as normas de trânsito vigentes no momento da proposta, devendo haver um mínimo de 3 luzes distribuídas em cada uma das laterais (tipo "tartaruga") para sinalização noturna. Todas as lanternas deverão possuir proteção contra impacto em função do emprego. Para-choques traseiros de acordo com a legislação vigente à época da proposta. Alças de fixação lateral, mínimo de 6 (seis) de cada lado da prancha, compatível com a fixação de cargas para até 45 toneladas. Pescoço de prancha com tamanho e posição de prancha suficiente para acoplamento de cavalo mecânico 6x4. Sistema de suspensão por balancins com distribuição de peso compatível com a capacidade do veículo e curso que permita permanecer na caixa de rodas. Caixa de rodas com superfície que resista a capacidade de carga máxima prevista para o implemento e reforço para resistir ao impacto do embarque de equipamentos, em especial os de esteira. Mecanismo de levantamento e arriamento de rampa de embarque hidráulico, eletro hidráulico ou elétrico que permita que a manobra seja realizada por um único indivíduo. Estrutura da rampa compatível com a capacidade do semireboque por perfil estrutural com ressaltos de no mínimo 1/2 polegada de altura para aderência dos equipamentos de esteira. Prancha de leito reto em toda extensão de embarque. Estrutura em longarinas perfil "I" em aço estrutural compatível a carga prevista com projeto homologado em órgão competente. Reforço nas junções do pescoço da prancha reforçado por ser a região de maior esforço e considerado o trafego em vias de difícil acesso, em função do esforço torcional da estrutura no transporte de carga indivisível. Estrutura e disposição dos eixos que permita a estabilidade da parte da rampa por ocasião do embarque do equipamento. Distribuição de peso por eixo que esteja em conformidade com a legislação vigente à época da proposta (lei da balança). Suporte para estepe que permita o acondicionamento de 2 (dois) estepes de mesma dimensão dos pneus do reboque que permita a colocação e retirada por um único homem. Caixa de ferramenta em chapa de aço com volume mínimo de 0,50 x 0,50 x 0,40 (C x L x H) de capacidade de resistência de até 50 kg de peso para acondicionamento de material. O implemento deverá contar com ferramental básico previsto para a ação do motorista, incluindo macaco hidráulico tipo garrafa com tonelagem compatível com o PBT previsto para o conjunto.</p> <p>A pintura final não deve possuir quaisquer detalhes brilhantes nem em cores diferentes das acima especificadas, salvo aquelas modificações imprescindíveis para atender as determinações do Código de Trânsito Brasileiro e legislação de segurança do trabalho, quando indispensáveis.</p>	R\$ 747.000,00
----	---	-----	---	----------------

17	4	UND	<p>CAMINHÃO: 6x2, PBT mínimo 22 TON; PBTC mínimo de 32 TON. ;Pneus adequados ao veículo definidos pelo fabricante) e dimensionados com o índice de carga adicional correspondente ao caminhão carroceria;. Mínimo de 1 estepe nas mesmas dimensões do rodado. Peso bruto total (PBT LEGAL) não inferior a 22.000 kg, com capacidade técnica homologada pelo fabricante não inferior a 32.000 kg em função do peso específico médio do material a ser transportado, Capacidade máxima de tração igual ou superior a 40.000 kg. Motor diesel 6 cilindros; turboalimentado e pós-resfriado;admissível "intercooler"; admissível motor com gerenciamento eletrônico ; Embreagem com acionamento hidráulico;Potência líquida no motor mínima de 256 CV a 2.200 rpm. Distância entre eixos mínima de 4.800 mm, torque mínimo 90 KGF,suspensão dianteira e traseira com molas parabólicas ou semi elípticas e com amortecedores telescópicos de dupla ação;dianteira com barra estabilizadora; transmissão caixa de mudanças de velocidade com no mínimo 6 marchas avante acionada por meio de avanço,admissível câmbio sincronizado e 1 (uma) marcha a ré; Sistema de iluminação:tensão nominal,mínima de 12 volts;Freios de serviço: a ar comprimido, duplo circuito com tambor nas rodas dianteiras e traseiras com acionamento pneumático ou eletropneumático;Freio de estacionamento: de acionamento pneumático ou similar; Cabine com ar condicionado que permita a manutenção da temperatura máxima de 22°C e isolamento acústico que limite o ruído em seu interior. Ampla visibilidade da carroceria através de sistema de retrovisores conjugados com desembaçador e vidros elétricos em ambos os lados. Cabine com forração de banco preferencialmente em material sintético (fácil limpeza), tapetes, Instrumentos do painel que permitam o monitoramento das funções vitais do veículo durante a operação com sinais sonoros ou luminosos que indiquem falhas críticas do sistema. Carroceria em estrutura metálica com distribuição de peso entre travessas e longarinas que garantam a perfeita distribuição de peso nos chassis do veículo de acordo com sua capacidade. Protetores de cárter e radiador.</p> <p>Carroceria aberta para carga seca: comprimento mín. 7,9 m a 8,6 m. Altura das chapas laterais mín 30 cm. Piso, se de madeira, espessura de no mín. 2 cm, se de chapa de aço, 2 a 3 mm de espessura. Considerar veículo com rodagem de uso severo para fins de revisões.</p>	R\$ 2.660.000,00
18	6	UND	<p>COLHEDORA DE FORRAGEM de área total para cultura de verão e inverno com Alta tecnologia em processamento de forragens; para tratores de pequena e média capacidade, com plataforma integrada da mesma marca da fabricante da colhedora, com especificações mínimas a seguir; espaçamento na boca de entrada, com 900mm, espaçamento de 45 a 80cm entre linhas e 1 metro em culturas plantadas a lanço, colheita de plantios a lanço e em linhas, independente de direção</p>	R\$ 383.070,00
19	6	UND	<p>CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA NOVA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 06 TONELADAS, COM EIXO TANDEM, ABERTURA COM ENGATE RÁPIDO, BASCULAMENTO HIDRÁULICO DE DUPLA AÇÃO, COM PNEUS NOVOS, FREIO MECÂNICO, TAMPAS LATERAIS MOVEIS BIPARTIDA, PESO MÍNIMO DE 1000KG, SUPORTE(MACACO) COM ROSCA GIRATÓRIA, ESPESSURA CHAPAS LATERAIS MÍNIMO DE 2,00MM, ESPESSURA CHAPA ASSOALHO MÍNIMO DE 3,00MM, COM ABERTURA DE TAMPAS TRASEIRA E AUTOMÁTICA NO BASCULAMENTO.</p>	R\$ 124.399,98
20	4	UND	<p>DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO ORGÂNICO. EQUIPAMENTO NOVO; CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 5.000 TONELADAS, RODADO DUPLO.</p>	R\$ 140.864,00
21	4	UND	<p>GRADE HIDRÁULICA COM 32 DISCOS DE 20", ESPESSURA DISCOS DE 3,5MM, ESPAÇAMENTO ENTRE DISCOS DE 195MM, DISCOS RECORTADOS, MANCAL ATRITO.Nº DE DISCOS :32 LARGURA DE CORTE: DE 3.300 Á 3.350 PESO(KG) : DE 700 A 710 POTÊNCIA NO MOTOR (CV): DE 85 A 90 DISCOS: ESPAÇAMENTO(MM): DE 190 A 200, DIMENSÕES: 22"X 4,5 MM</p>	R\$ 70.866,64
22	4	UND	<p>PLANTADEIRA 6 LINHAS DE VERÃO, 13 DE INVERNO, ESPAÇAMENTO DE 50CM, COMANDO HIDRAULICO, DISCO DUPLO,</p>	R\$ 294.000,00
			VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 59.397.699,72

2.5. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

2.5.1. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante solicitação do contratado e plenamente justificado, contados da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Os objetos deste pregão deverão ser entregues no local a ser indicado pelo CISAMA, de segunda a sexta feira no horário das 08:00 horas às 12:00 horas/ 14:00 horas às 18:00 horas, (exceto feriados).

2.5.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 03 (três) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

2.5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

2.5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

2.5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

2.5.7. Os equipamentos deverão ser entregues com as documentações descritas nos itens acima mencionados.

2.5.8. A entrega técnica deverá ser realizada pelo fabricante ou representante legalmente autorizado e devidamente qualificado, que deverá transmitir informações técnicas relativas à operação, o emprego, a manutenção básica e a segurança do equipamento.

2.5.9. A duração da entrega técnica é de acordo com a descrição do equipamento.

2.5.10. Os equipamentos devem ser de fabricação e ter garantia contra defeitos de fábrica, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros ocorridos durante a operação e emprego normais, a contar da data do recebimento definitivo do material no local de entrega, conforme descrições, do item 3 deste termo;

2.5.11. A assistência técnica deverá prestar atendimento local, no prazo de até 48 (Quarenta e oito) horas, sem ônus de hospedagem e deslocamento para a contratante, todas as despesas, inclusive reposição das peças defeituosas ou com desgaste prematuro serão por conta da contratada, enquanto durar o prazo de garantia. O proponente (fornecedor/ fabricante) deve, no ato da apresentação da proposta, indicar o endereço do prestador de serviço de manutenção, com sede no Estado da Federação em que estiver sediado o comprador, com mecânicos treinados na fábrica, e que disponha de estoque de

peças para pronto atendimento da assistência técnica sempre que for solicitado, reservando ainda o licitante o direito de fazer diligências para atestar o supracitado;

2.5.12. Todos os itens de manutenção e mão de obra necessários para as manutenções preventivas, são por conta do proponente (fornecedor/fabricante) através de plano de manutenção preventiva constante no manual do fabricante durante as primeiras 2000 horas.

2.5.13. As emissões de ruídos, gases e poluentes do equipamento devem estar enquadrados nos padrões mínimos exigidos pela atual legislação de proteção ambiental.

2.6. Os objetos estão descritos na tabela anexa a este termo de referência.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. São obrigações da Contratante:

3.1.1 Assinar ao contrato, no prazo de 10 (dez) dias contados da convocação para realização do ato, sob pena de aplicação do art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21;

3.1.2 Manter, até a assinatura do contrato e durante todo o período da vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para prestação do objeto;

3.1.3 Enviar, após o fornecimento dos materiais/e ou equipamentos, o documento fiscal ao e-mail administracao@cisama.sc.gov.br, acompanhado do arquivo XML oriundo da emissão da Nota Fiscal e boleto para pagamento com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência à data de pagamento, sempre acompanhado de documentos comprobatórios de sua regularidade fiscal e trabalhista, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/21.

3.1.4. Manter a proposta que lhe classificou como vencedora;

3.1.5 Ler todas as condições da contratação, não podendo, posteriormente, alegar seu desconhecimento;

3.1.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: *marca, manual, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.*

3.1.7 Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas da entrega e instalação do objeto;

3.1.8 Acompanhar as publicações referentes ao presente certame, as quais serão veiculadas através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, no *site* <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> e no site do CISAMA.

3.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.1.10 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

3.1.11 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições desta licitação e contrato;

4.2. Determinar, quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a preservação do interesse público;

4.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o Contrato.

4.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA.

Todas as despesas decorrentes da entrega carga, descarga, embalagem, seguro dos materiais objeto desta licitação, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciária, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução, serão de responsabilidade da empresa contratada.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

7. CONTROLE DA EXECUÇÃO:

7.1. Nos termos do art. 117 da Lei 14.133/21, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinado o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.1.1. O recebimento de material será confiado a uma comissão de, no mínimo 03 (três) membros. Designados pela autoridade competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

8.1.3. Fraudar na execução do contrato;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a proposta;

8.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

8.2.2. Multa moratória de 0,05% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida e percentual máximo de 10% por ocorrência, até o limite de 10 (dez) dias;

8.2.3. Multa compensatória de 10 % sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

8.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade contratante, pelo prazo de até dois anos;

8.2.5. Impedimento de licitar e contratar com o Consórcio pelo prazo de até cinco anos;

8.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. Também ficam sujeitas às penalidades da 14.133/21;

8.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

8.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-ão em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

8.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

8.6. Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva do CISAMA, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

9. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS - ANEXO

10. GARANTIA

10.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo peças, mão de obra, deslocamento e assistência técnica.

10.2. A contratada deverá manter postos autorizados no Estado de Santa Catarina.

10.3. O tempo máximo de atendimento técnico não poderá ultrapassar 72 horas úteis.

11. QUANTITATIVOS

Os quantitativos totais dos itens ora licitados foram mensurados após o preenchimento de Intenção de Registro de Preços (IRP) pelos municípios consorciados. Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, os quantitativos intencionados não obrigam a contratação pela administração pública, nos termos do art. 83 da Lei Federal n. 14.133/2021.

12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme dispõe o artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo permitido cumular com as quantidades não utilizadas.

13. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO O CISAMA E EXIGÊNCIAS

O Cisama presta serviços aos municípios consorciados nas mais diversas áreas de atuação, conforme os programas deliberados pela Assembleia Geral e expressamente

previsto em ato constitutivo do CISAMA, que tem como um de seus objetos realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por entes consorciados, podendo entre outros: realizar licitações compartilhadas em favor dos entes consorciados; realizar contratações conjuntas de bens e serviços a serem entregues ou prestados aos entes consorciados; realizar chamadas públicas para credenciamento e pré-qualificação de produtos e serviços; formalizar através de cooperação técnica com outros consórcios públicos, através do Programa Licitações Compartilhadas – PLC. A Licitação Compartilhada ocorre quando um ou mais municípios consorciados manifestam interesse em licitar/registrar objetos previamente estabelecidos para atender às necessidades coletivas, na qual a responsabilidade de condução do processo licitatório e gerenciamento serão de um órgão gerenciador. A licitação compartilhada garante a observância dos princípios constitucionais da isonomia e da seleção mais vantajosa para a Administração, garantindo oportunidades iguais para todos. Um dos principais benefícios da licitação compartilhada é obter a proposta mais vantajosa, além de promover a padronização de objetos, reduzir esforços através da eliminação de processos repetitivos, diminuir custos por meio de licitações concentradas com maior volume (ganho de escala) e melhorar o planejamento das necessidades através de contratações periódicas, entre outros.

O registro de preços em questão é resultado da necessidade dos municípios consorciados no aumento, renovação e/ou substituição do parque de máquinas em razão do tempo de uso, quantidade de horas realizadas e alto custo de manutenção. As máquinas e equipamentos em questão são utilizados pelos municípios em diversos serviços operacionais, essenciais ao desenvolvimento de suas atividades, de infraestrutura urbana e rural, recuperação de estradas vicinais, aumentando e melhorando a infraestrutura das vias de escoamento da produção, impactando positivamente na vida da população. A Administração Pública se sujeita, de forma inarredável, a diversos princípios, dentre eles, da legalidade, da impessoalidade, da eficiência, do interesse público, da motivação, do julgamento objetivo, bem como da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, previstos no artigo art. 5º da Lei n. 14.133/2021:

(...) Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) (destacamos)

Dessa forma, a nova lei de licitação, utilizada para dar rumo ao processo licitatório em discussão, busca harmonizar a concorrência com a eficiência e a economicidade, minimizando os gastos públicos, bem como buscando melhor interesse para a coletividade, sem comprometer a legalidade e os padrões de qualidade. O §2º, art. 25 da Lei 14.133/21 especifica que a Administração Pública, desde que não cause prejuízo à competitividade e

a eficiência, bem como devidamente justificado, poderá estabelecer critérios para entrega do bem licitado. Veja-se:

(...) Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. (...) Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. (...) (destacamos)

Neste procedimento licitatório houve o entendimento que seria necessária a divisão em diversos itens, em especial, por existirem dois equipamentos que chamamos de congêneres, tendo a única distinção o motor do mesmo grupo econômico. Destaca-se que essa distinção visa ofertar aos municípios consorciados a possibilidade de adquirir equipamentos com características distintas, garantindo isonomia, concorrência e proposta mais vantajosa para Administração Pública, de acordo com suas necessidades.

A exigência do motor ser do mesmo grupo econômico do fabricante da máquina (itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8) visa assegurar a responsabilidade sobre a garantia por apenas um fabricante, uma vez que o motor é o principal componente de uma máquina, desta forma é de fundamental importância que o seu projeto esteja integrado ao do restante do equipamento, garantindo assim um conjunto com funcionamento mais harmônico, de modo que são evitadas montagens inapropriadas ou desnecessárias, garantindo economia de combustível, lubrificantes e manutenções mais rápidas e econômicas, evitando que a máquina fique longo tempo parada, sem uso. Diversas marcas possuem fabricação própria dos motores, o que garantirá competitividade e proposta mais vantajosa para Administração. Observe-se que não está sendo exigida determinada marca de motor, podendo ser de qualquer marca, desde que do mesmo grupo econômico do fabricante da máquina. Dessa forma, observa-se que tecnicamente se justifica a exigência do motor de ser do mesmo grupo econômico do fabricante, garantindo assim a eficiência e economicidade, princípios basilares da Administração Pública.

Por sua vez, nos descritivos dos demais itens não consta a exigência de que o motor seja do mesmo grupo econômico do fabricante da máquina, devido a existência de diferença fática entre as máquinas que possuem motores manufaturados pelo próprio fabricante daquelas que utilizam motores de outras marcas, o que pode afetar diretamente o valor de mercado e vida útil do bem.

Tratando-se de licitação compartilhada, com a participação de vários municípios, as necessidades dos municípios consorciados/participantes do certame são as mais distintas, como por exemplo a manutenção de estradas municipais pela Secretaria de Obras com volume de trabalho constante e bastante intenso, como outras Secretarias com volume de trabalho menos intenso e impactante.

E, por estas distinções de necessidades dos municípios, necessário que o edital contemple máquinas com características diferentes e suficientemente capazes de realizar os serviços para os quais serão adquiridas.

Neste ponto, e utilizando os exemplos anteriores, o município ao realizar os estudos pretéritos para aquisição de máquinas irá realizar Estudo Técnico Preliminar e encaminhar a aquisição do equipamento, sendo completamente viável, em cada exemplo citado, a aquisição de máquinas congêneres e com a característica que melhor atender sua demanda e necessidade, considerando a efetiva utilização do maquinário para determinada atividade/setor, em análise ao custo/benefício.

Os documentos que foram colacionados ao Mandado de Segurança nº 5006264-92.2023.8.24.0067 e que embasaram a decisão da Instância Superior denegando a segurança pleiteada, retratam situações dificultosas enfrentadas com máquinas e equipamentos rodoviários que utilizam motores de outras marcas, no que pertine a manutenção das máquinas, peças e seu ciclo de vida, justificando assim a conveniência de opção por este tipo de maquinário ou por aqueles que possuem motor da mesma marca do fabricante, de acordo com a necessidade do ente público e utilização do maquinário.

Agregando valor a possibilidade de estabelecer critérios necessários ao interesse público, o MPSC em seu parecer perante o mandado de segurança citado, constante do evento 35, enfatiza esta capacidade dos entes públicos, vejamos:

(...) No que tange ao motor do equipamento retroescavadeira, diz que tal exigência é impertinente e desnecessária, uma vez que a manutenção atualmente pode ser realizada por montadoras, e não somente pelos respectivos fabricantes. Em que pese a impetrante alegue que há excesso de especificidade, extrai-se da legislação e do edital, que a documentação atinente à habilitação da parte somente será apreciada após ter logrado êxito na fase das propostas, portanto, torna-se hábil a sua participação no certame. No que diz respeito as exigências, embora a legislação não impeça a cláusula restritiva, a Administração Pública deverá justificá-la, conforme as circunstâncias e peculiaridades do caso específico, sempre com base em critérios técnicos e com observância aos princípios da legalidade, isonomia, moralidade, economicidade e razoabilidade. A justificativa técnica para a exigência da máquina a ser fornecida, encontra-se no edital do certame, assim como na resposta à impugnação da impetrante (fl.30, doc.3, ev.1 e doc.10, ev.23). Denota-se da fundamentação, que as exigências foram requisitadas para que empresa vencedora haja com comprometimento, em observâncias aos princípios, inclusive da economicidade e eficiência administrativa. (...) Da mesma forma trata-se o requisito do motor ser do mesmo grupo econômico do fabricante, isso porque, a responsabilidade recai sobre a garantia do equipamento, evitando montagens inapropriadas ou desnecessárias,

bem como de que a máquina fique sem uso por longo período. Sobre a cláusula restritiva, tem-se o acórdão do TCU, n. 877/2006: “9. Essas exigências situam-se na órbita da conveniência e da oportunidade de a Administração impor requisitos mínimos para melhor selecionar os potenciais interessados para futura avença. Ainda que seja de todo impossível à Administração evitar o risco de o contrato vir a se revelar incapaz tecnicamente de executar a prestação devida, o estabelecimento de certas qualificações permite a redução desse risco. 10. Dessarte, esse procedimento, quando adotado dentro do princípio da razoabilidade, encontra amparo no ordenamento jurídico, não configurando restrições ao caráter competitivo do certame licitatório. Com efeito, mister se faz trazer à baila o Enunciado de Decisão n. 351, desta Corte de Contas: ‘A proibição de cláusulas ou condições restritivas do caráter competitivo da licitação não constitui óbice a que a Administração estabeleça os requisitos mínimos para participação no certame considerados necessários à garantia da execução do contrato, à segurança e perfeição da obra ou do serviço, à regularidade do fornecimento ou ao atendimento de qualquer outro interesse público. (fundamentação legal, art. 3º, § 1º, inciso I, Lei n. 8.666/1993)’. (...) (Acórdão nº 877/2006, Plenário, rel. Min. Marcos Bemquerer). (...) Para além disso, a justificativa do impetrado para a exigência do motor indica a preocupação com a possível assistência técnica que o equipamento adquirido possa vir a necessitar, bem assim eventuais escusas de responsabilização pelos reparos, entre a empresa fabricante da máquina e a fabricante do motor. De igual modo, denota-se que o certame está regido pela Lei 14.133/2021, a qual dispõe: Art. 5º- Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Entretanto, é cediço que o edital é considerado a lei da licitação, não podendo a Administração Pública e participantes deixarem de observar o seu cumprimento, estando eles legalmente ajustados ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Em função disso, como o edital exige dos licitantes a distância máxima para prestação de serviços de assistência técnica, bem como de que o motor seja do mesmo grupo econômico do fabricante, não poderia o impetrado ou mesmo os licitantes vencedores dar ao texto entonação diversa daquela prevista no edital, a fim de se atender as exigências ali presentes. Em síntese, a exigência incluída no edital de regência do certame, não fere os princípios administrativos, principalmente o da

isonomia e competitividade, elencados na Lei 14.133/21, art.5º, sendo legalmente possível tais requisitos. Além disso, fica visível que o impetrado ao requerer a exigência em questão, busca a satisfação de um interesse coletivo específico, em virtude de ser o responsável que satisfaça os interesses dessa coletividade, e ainda, adverte que é um objetivo que deve sempre ser seguido, caso contrário, ocasionaria, dessa forma, em desvio de finalidade pública. Sendo assim, o Ministério Público manifesta-se pela não concessão da ordem mandamental postulada no evento 1. (...)

Portanto, completamente lícito o estabelecimento dos critérios no edital ora vergastado, restando o edital em conformidade com a legislação e com as possibilidades definidas pelo TCU e com decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

Desta forma, existem fatos e argumentos necessários e suficientes para justificar a inclusão de itens congêneres, cuja única diferença é o motor ser ou não do mesmo grupo econômico, ressaltando que este fato não diminui a participação de empresas, mas amplia a variedade de produtos ofertados aos municípios e conseqüentemente de competição entre as empresas para mais itens licitados, respeitando as características de cada item/lote e as necessidades de cada município participante.

Outra exigência editalícia que foi analisada pelo Poder Judiciário no Mandado de Segurança alhures referido foi acerca da assistência técnica no raio de 250 km, ao que houve posicionamento favorável com reconhecimento de sua legalidade e viabilidade como fator de economicidade no traslado de maquinário pesado.

Porquanto, considerando-se a já reconhecida licitude e conveniência de se constar a previsão editalícia de exigência de assistência técnica num determinado raio, que não prejudique a competitividade do certame, além de ser uma necessidade dos entes públicos, tal previsão também deverá ser inserida no edital a ser deflagrado para se garantir, em caso de eventual necessidade, uma assistência técnica rápida e efetiva, e sem gerar maiores transtornos, custos e prejuízos aos municípios. A formalização de intenção de registro de preços está regulamentada na Resolução nº 043/2023, a qual Regulamenta o Procedimento auxiliar da licitação denominado "Registro de Preços". Destacamos, em especial o art. 2º da resolução, conforme segue abaixo:

Art. 2º - Para os efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições: IX – Procedimento Público de Intenção de Registro de Preços – IRP: procedimento realizado pelo Órgão Gerenciador, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, através de procedimento público de intenção, possibilitando, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a manifestação dos municípios consorciados e/ou órgãos cooperados, por meio de preenchimento de quantitativos individuais estimados de determinado objeto para fins de apuração, pelo Órgão Gerenciador, da estimativa total de quantidades a serem registradas.

14. DO PROSPECTO/FICHA TÉCNICA

Apresentar prospecto ou ficha técnica da máquina ou equipamento (em versão português brasil), contendo descrição detalhada do modelo, marca, fabricante, características, especificações técnicas e outras informações que possibilitem a avaliação do item/lote. Quando o prospecto ou ficha técnica for omissa na descrição de alguma característica exigida, deverá ser apresentado uma Declaração, descrevendo a especificação ausente no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do bem na forma declarada. Não será admitida a mera transcrição do descritivo técnico elaborado e exigido no termo de referência, sem a descrição do equipamento, a qual deverá ser a realidade do item/lote ofertado

15. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação decorrente do sistema de registro de preços realizado pelo CISAMA irá ocorrer através dos órgãos participantes do certame, sendo de total autonomia e responsabilidade destes, a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do órgão gerenciador na decisão de contratação. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão participante deverá designar fiscal de contrato e gestor da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal. O órgão gerenciador poderá aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do órgão participante.

16.FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será selecionado como fornecedor aquele que ofertar o objeto com o menor preço, nos termos do art. 6º, inciso XLI da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

A rubrica orçamentária a ser utilizada será conforme abaixo:

ÓRGÃO: CISAMA

UNIDADE: CISAMA

INFRAESTRUTURA

Programa de Gestão Associada – USINA/RODOVIAS

Dotação: (80) 4.4.90.00.00.00

Lages/SC, 06 de dezembro de 2025.

Edson Pites
Coordenador de Projetos